



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00721/2012

04/12/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a decisão proferida em 19/11/2012 nos autos da Ação Ordinária nº 0001015-49.2012.4.05.8102, ora em tramitação no juízo da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, resolve:

I - REMOVER o servidor **PAULO HENRIQUE GALVÃO DE MELO**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado do Ceará**, lotado na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, **para a sede daquela Seccional, em Fortaleza;**

II - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE